LEI DE Nº. 705, DE 26 DE SETEMBRO DE 1978.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI 535, DE 09 DE SETEMBRO DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item I do artigo 3º da Lei 535, de 09 de setembro de 1975, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 3º - .....

I – A gratificação adicional será calculada sobre o vencimento fixo, acrescido das gratificações de exercícios e de produtividade.

II - ....."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de setembro de 1978.

Dr. Lincoln Gomes de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DO PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Dr. Wilson Ferreira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edward Vellasco
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. João Pelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL.